



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5775 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, conforme processo administrativo nº 20568/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
448	20.21.10.122.0021.2.081	111 – I.T.I.	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	233.500,00
467	20.21.10.122.0021.2.290	111 – I.T.I.	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
						TOTAL	283.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
499	20.21.10.302.0428.2.087	111 – I.T.I.	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SAI/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
438	20.21.10.122.0021.2.081	111 – I.T.I.	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
723	20.23.08.244.0486.2.228	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Aluguéis Sociais	Fundo Municipal de Assistência Social	63.500,00
						TOTAL	283.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Itaperuna, 24 de outubro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL